



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório Nº 6/2022-11/PMSDA, na modalidade INEXIGIBILIDADE, a Documentação de Habilitação apresentada para o presente.

EMPRESA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 27 de junho de 2022



JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR

Comissão de Licitação
Presidente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA 58817590282

Nome do Empresário

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
3033300	SSP	PA	588.175.902-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	30/06/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.819.950/0001-10	15-8-0062846-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
68585-000	AVENIDA TOCANTINS	83

Bairro
CENTRO

Município	UF
NOVA IPIXUNA	PA

Ponto de Referência
ALTOS DO BANCO BRADESCO

Atividades

Data de Início de Atividades

30/06/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
69.20-6/01	Atividades de contabilidade

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
182.19-9/01	Fotocópias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

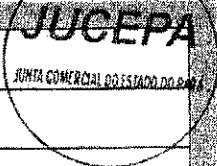
Número do Recibo: ME41340366
Número do Identificador: 00058817590282

Data de Emissão:
30/06/2012



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580062846-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GUILHERME AUGUSTO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai)	(mãe) MARIA DE NAZARÉ DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-01-1978	IDENTIDADE número 3033300	Órgão emissor SSP	UF PA	CPF (número) 588.175.902-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av, etc.) TV. JURACY MATOS			NÚMERO 190	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 68250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ - JUCEPA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL			
LOGRADOURO (n.º, av, etc.) TV. JURACY MATOS			NÚMERO 190
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA TEREZINHA	CEP 68250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, FOTOCÓPIAS.
Atividades secundárias 9511-8/00	
8219-9/01	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.819.950/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/guerrilho)
G. A. da Silva Consultoria e Assessoria Contábil

DATA DA ASSINATURA 08-02-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Enok Cortez RESE</i> Coordenador Regional Mar 2013 2013-1 - JUCEPA 28/02/13	AUTENTICADO	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013 SOS Nº: 20000340248 Protocolo: 13/019260-0 , DE 26/02/2013 Empresa: 15 8 0062846 5 G A DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL 589849 <i>Getúlio Vilas Moreira</i> GETULIO VILAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
--	-------------	--

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **Tv. Juracy Matos, 190, Santa Terezinha - Óbidos/PA - Cep. 68.250-000.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____ / ____ / ____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **Óbidos/PA**, 08 de **Fevereiro** de **2013**.

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

Nome: **Guilherme Augusto da Silva**

(11) Ass:

Nome:

(12) Ass:

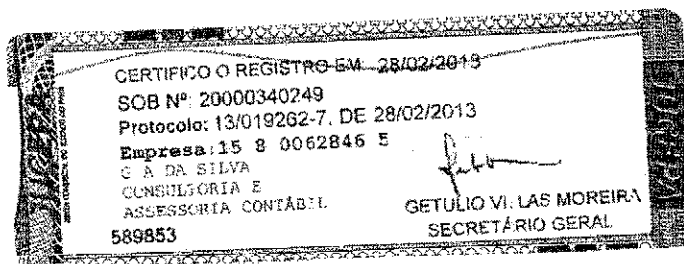
Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-157ma53X05nKk&chave2=K72jvVYD1IDmUwx_3DXKcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58817590282-GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 20/01/1978, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 588.175.902-82, portador da Cédula de Identidade nº 3033300 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 24, Qd 40, Lt 24, bairro: Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP: 68.503-160, Titular da Empresa: **G. A DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL**, com sede e domicílio na Tv Juracy Matos, nº190, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15800628465 e no CNPJ/MF sob nº 15.819.950/0001-10, fazendo uso do que permite o Código Civil, em seu artigo 968, § 3º, com redação alterada pela Lei Complementar nº 128/2008 pelo artigo 10, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao que se obriga:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESÁRIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Limitada de Sócio Único passará a ter o nome **G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** sua sede à R. Natal, nº 24, Qd 40, Lt 24, Bairro Belo Horizonte, Marabá, Estado do PA, 68503-160. Tendo o nome de fantasia: **FOCUS CONTABILIDADE PÚBLICA**.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da Empresa Limitada de Sócio Único será:

- **Atividades de contabilidade;**
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Fotocópias;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

21/05/2021

Certifico o Registro em 21/05/2021
Arquivamento 15201661040 de 21/05/2021 Protocolo 216399254 de 20/05/2021 NIRE 15201661040
Nome da empresa G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61269550307409



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10**



http://assinador.pscs.com.br/assinadoredoc/autenticacao?chave1=-13qWY_-T57na53NXcbnKkAcchavez=K72jyVYDIIDrDwX_EDMKxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58617590282-GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

CNAE FISCAL

- 6920601 - Atividades de contabilidade;**
6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
8219901 - Fotocópias;
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados anteriormente em moeda corrente do país, neste ato é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a integralizar em até 36 meses, pelo único sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	VALOR TOTAL
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL:	150.000	1,00	150.000,00

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa Limitada de Sócio Único caberá a sócio **GUILHERME AUGUSTO DA SILVA**, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito a Empresa Limitada de Sócio Único, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa Limitada de Sócio Único.

21/05/2021



Certifico o Registro em 21/05/2021
Arquivamento 15201661040 de 21/05/2021 Protocolo 216399254 de 20/05/2021 NIRE 15201661040
Nome da empresa G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61269550307409

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-R37ma53NXo5nK&chave2=K172jvYD1IDmUwx_BEMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58817590282-GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

§ PRIMEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Limitada de Sócio Único, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. art.1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10**

CONTRATO SOCIAL

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, casado, em regime parcial de bens, nascido em 20/01/1978, Empresário, portador da Cédula de identidade nº 3033300 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 588.175.902-82, residente e domiciliado sito a Rua. Natal, Nº 24, Qd 40, Lt, 24, Bairro Belo Horizonte, Cidade Marabá, Estado Pará - CEP:68503-160.

Na condição de único sócio da Empresa Limitada de Sócio Único **G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na R. Natal, nº 24, Qd, 40, Lt 24, Bairro Belo Horizonte, Marabá, Estado do PA, 68503-160, inscrita no CNPJ sob nº **15.819.950/0001-10**.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** e tem sede e domicílio na R. Natal nº 24, Qd 40, Lt 24, Bairro: Belo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68.503-160.

21/05/2021



Certifico o Registro em 21/05/2021
Arquivamento 15201661040 de 21/05/2021 Protocolo 216399254 de 20/05/2021 NIRE 15201661040
Nome da empresa G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61269550307409

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMYL-157na53NXoEnkKachave2=K7ZjvVYD1IDmDwx_3DMKov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58817590282-CUI_THERME AUGUSTO DA SILVA

DA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da Empresa Limitada de Sócio Único será:

- **Atividades de contabilidade;**
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Fotocópias;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CNAE FISCAL

- 6920601 - Atividades de contabilidade;**
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados anteriormente em moeda corrente do país, neste ato é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a integralizar em 36 meses, findando-se na data de 11/05/2024, pelo único sócio:

21/05/2021



Certifico o Registro em 21/05/2021
Arquivamento 15201661040 de 21/05/2021 Protocolo 216399254 de 20/05/2021 NIRE 15201661040
Nome da empresa G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61269550307409

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10**



SÓCIO	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	VALOR TOTAL
GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	150.000	1,00	150.000,00
TOTAL:	150.000	1,00	150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa Limitada de Sócio Único caberá a sócio **GUILHERME AUGUSTO DA SILVA**, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito a Empresa Limitada de Sócio Único, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa Limitada de Sócio Único.

§ **PRIMEIRO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

§ **SEGUNDO** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Limitada de Sócio Único, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. art.1.011, paragrafo1º, CC/2002)

RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

21/05/2021



Certifico o Registro em 21/05/2021
Arquivamento 15201661040 de 21/05/2021 Protocolo 216399254 de 20/05/2021 NIRE 15201661040
Nome da empresa G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61269550307409

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-3qH4L-157na53KXoEnKwcrave2=K12jvYDI-DmUwX-EDMxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58817590282-GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-157na33X05mK&chave2=K72jyVVD11DrU0wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58817590282-GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio declara que: sociedade se enquadra na situação de microempresa; o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo; a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Marabá/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Marabá – PA, 20/05/2021

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA

21/05/2021



Certifico o Registro em 21/05/2021
Arquivamento 15201661040 de 21/05/2021 Protocolo 216399254 de 20/05/2021 NIRE 15201661040
Nome da empresa G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 61269550307409



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.819.950/0001-10
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/06/2012

NOME EMPRESARIAL
G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FOCUS CONTABILIDADE PUBLICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NATAL

NÚMERO
24

COMPLEMENTO
QUADRA40 LOTE 24

CEP
68.503-160

BAIRRO/DISTRITO
BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO
MARABA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GUILHERME_CONT@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9141-2501

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **16:03:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 15.819.950/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:10 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **CD41.2B2F.252B.CDD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: G A DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 15.819.950/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:34:22 do dia 10/05/2022

Válida até: 06/11/2022

Número da Certidão: 702022080442101-9

Código de Controle de Autenticidade: FB091F92.E14B538F.74BDB6A1.A5BAB6D1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: G A DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 15.819.950/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:34:22 do dia 10/05/2022

Válida até: 06/11/2022

Número da Certidão: 702022080442102-7

Código de Controle de Autenticidade: 28275991.E9365F23.E77885D8.D7253644

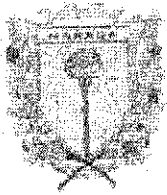
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:
13.093/2.022

Finalidade:

Interesse:
Outros

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:
212.906 - G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CPF/CNPJ:
15.819.950/0001-10

Tipo:
JURÍDICA

Endereço:
RUA NATAL, Nº 24 QUADRA 40 LOTE 24

Bairro:
BELO HORIZONTE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 26/07/2022

Emissão: 27/05/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.819.950/0001-10
Razão Social: G A S CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Endereço: R NATAL 24 QUADRA 40 LOTE 24 / BELO HORIZONTE / MARABA / PA / 68503-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2022 a 11/07/2022

Certificação Número: 2022061201154534684414

Informação obtida em 12/06/2022 10:25:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.819.950/0001-10
Certidão nº: 11445563/2022
Expedição: 11/04/2022, às 10:52:42
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.819.950/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 15.819.950/0001-10, residente em RUA NATAL, QUADRA 40, LOTE 24, BELO HORIZONTE, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 2 junho, 2022

REGINALDO DE SOUZA COUTINHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

Reginaldo de
Souza Coutinho

Assinado de forma digital
por Reginaldo de Souza
Coutinho
Dados: 2022.06.02 08:17:42
-03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 02/06/2022 08:17:15

CONTROLE: 06020809350903

Válida até 31/08/2022 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (reginaldo.coutinho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

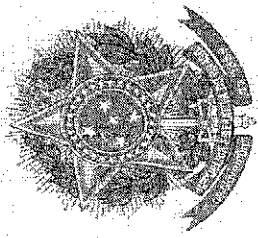
CIRCULANTE	276.409,64
DISPONÍVEL	91.422,22
BENS NUMERÁRIOS	9.910,37
Caixa	9.910,37
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	81.511,85
Banco do Brasil S/A	76.488,65
Banco do Brasil - CDB/RDB e BB Reaplic	5.023,20
CLIENTES	38.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	38.000,00
OUTROS CRÉDITOS	146.987,42
ADIANTAMENTO DE SOCIOS	146.987,42
Guilherme Augustoda Silva	146.987,42
NÃO CIRCULANTE	94.129,90
IMOBILIZADO	94.129,90
BENS EM OPERAÇÃO	10.150,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	2.580,00
Móveis e Utensílios	81.399,00
Veículos	370.539,54
TOTAL DO ATIVO	

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
Titular
CPF: 588.175.902-82

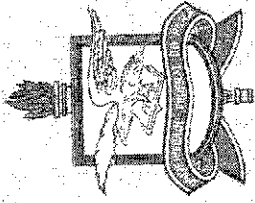
OSCAR SOARES
BRANCO: 55969097691
097691

Assinado de forma
digital por OSCAR
SOARES
BRANCO: 55969097691
Dados: 2022.06.24
10:54:03 -03'00'

OSCAR SOARES BRANCO
CRC: 1-MG-053795/O-1 - Contador
CPF: 559.690.976-91



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Pará




O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS em 22 de MAIO de 2003**, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

a **GUILHERME AUGUSTO DA SILVA**

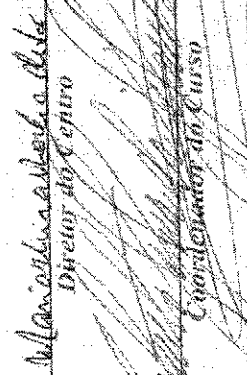
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 3033300 SSP/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 20 DE JANEIRO DE 1978
 NATURAL DO ESTADO DO PARÁ


e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 22 de maio de 2003.


 Reitor




 Diretor do Curso


 Coordenador do Curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n° 22667
Livro 131.001/9 fls. n° 67 em 22.05.02
Processo n° 8674.00 por delegação de competência

do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU n° 612/63 e
n° 7/64.

Divisão de Integração e Certificação, 12.05.2002
Angela M. S.
Diretor(a) Divisão de Integração e Certificação

VISTO:
[Assinatura]
Diretor(a) do Departamento

CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido através do Decreto n° 32.923
de 02/06/1958.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ
Registrado sob n° 12.011.882.0.2
De acordo com o Decreto n° 5924 de 02.2
Estatuto n° 14.2002
[Assinatura]
Diretor(a) do Conselho Regional de Contabilidade

023035



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
REGISTRO.....	: PA-011880/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.175.902-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 24/06/2022 as 10:39:27.
Válido até: 22/09/2022.
Código de Controle: 267576.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
Brasileiro, casado, 43 anos
Rua Natal, Quadra 40, Lote24 – Belo Horizonte
CEP: 68.503-160 Marabá – Pará
94 99141 2501 – 3324 7173 guilhermecont@uol.com.br

Graduação:

Bacharelado em Ciências Contábeis

Universidade Federal do Pará – UFPA – Belém/Pa

Ano de conclusão: 2003

Objetivo:

Atuação contábil com ênfase na área de consultoria e assessoria em contabilidade pública e afins.

Conhecimentos e Habilidades:

- Experiência de 16 anos de atuação na área de contabilidade pública.
- Amplo domínio, conhecimento e experiência no planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil de órgãos públicos como prefeituras, fundos e câmaras municipais, além de institutos próprios de previdência;
- Amplo conhecimento e habilidade na operação de softwares específicos de Contabilidade Pública como Aspec, Fênix, entre outros;
- Conhecimento e habilidade na operação de softwares específicos de Folha de Pagamento;
- Elaboração e análise de orçamentos públicos, balanços financeiros e patrimoniais, PPA, LDO, entre outros instrumentos de planejamento;
- Prestações de contas junto à órgãos de controle TCM, TCE, TCU;
- Prestações de contas de convênios e programas;
- Elaboração e envio de Relatórios aos órgãos de controle: RGF, RREO, Siops, Siope, Sadipem, Siconfi, MSC, entre outros;
- Defesas de prestações de contas ao TCM.

Experiências Profissionais:

- Câmara Municipal de Óbidos – auxiliar contábil – 2005 e 2006
- Câmara Municipal de Óbidos – assessor contábil – 2013 e 2014
- Câmara Municipal de Óbidos – assessor contábil – 2020
- Câmara Municipal de Curralinho – assessor contábil – 2015 e 2016
- Prefeitura Municipal de Redenção – auxiliar contábil – 2007 e 2008
- Prefeitura Municipal de Sapucaia – auxiliar contábil – 2009 a 2011
- Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – contador adjunto – 2009 a 2016
- Prefeitura Municipal de Óbidos – contador adjunto – 2013 a 2016
- Prefeitura Municipal de Mocajuba – contador adjunto – 2017 a 2021
- Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – contador adjunto – 2017 a 2019

- Prefeitura Municipal de Currealinho – assessor contábil – 2021
- Instituto de Previdência de Currealinho – assessor contábil – 2021
- Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – assessor contábil – 2021
- Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás – auxiliar contábil – 2021
- Associação dos Municípios do Araguaia, Tocantins e Carajás – contador – 2012 a 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.819.950/0001-10, sediada na cidade de Óbidos/PA, à Travessa Juracy Matos, n.º 190, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, prestou serviços de consultoria e assessoria contábil para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**, consoante contrato de inexigibilidade de licitação, no período de JANEIRO/2013 à DEZEMBRO/2014.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Óbidos - Pa, 29 de dezembro de 2014.



CRISTIANE SILVA DE SOUZA
Presidente da CMO/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.819.950/0001-10, sediada na cidade de Óbidos/PA, à Travessa Juracy Matos, n.º 190, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, prestou serviços de consultoria e assessoria contábil para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA**, consoante contrato de inexigibilidade de licitação, no período de JANEIRO/2015 à DEZEMBRO/2016.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curralinho - Pa, 29 de dezembro de 2016.



JAIR DO SOCORRO PINHEIRO REIS
Presidente da CMC/PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G. A. DA SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.819.950/0001-10, sediada na cidade de Óbidos/PA, à Travessa Juracy Matos, n.º 190, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, prestou serviços de consultoria e assessoria contábil para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**, consoante contrato de inexigibilidade de licitação, no exercício financeiro de 2020.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Óbidos - Pa, 29 de dezembro de 2020.

RYLDER RIBEIRO
AFONSO:48960616249

Assinado de forma digital por RYLDER
RIBEIRO AFONSO:48960616249
Dados: 2020.12.29 10:23:07 -03'00'

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da CMO/PA